



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 020/2021

Processo Licitatório nº 164/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 079/2020

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**, Sra. Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020 e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021, registram-se os preços das seguintes empresas: **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.321/0001-41, sediada na Avenida Vereador Orlando Santender Francisco, nº 1.313, Vila Ipanema, Piraquara/PR, CEP: 83.301.048, neste ato representada por Ilzo Aparecido Pereira Ingles, inscrito no CPF nº 015.801.339-59 e CI nº 6.960.002-6 SSP/PR; **RA TELECOM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.101/0001-51, sediada na Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030, neste ato representada por Adalva Silva de Almeida, inscrita no CPF nº 065.494.128-97 e CI nº 12.315.577, SSP/SP e/ou por Laura Regina Trigo Rizzuto, inscrita no CPF nº 083.588.028-11 e CI nº 17.429.864-X, SSP/SP; **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.451/0001-82, sediada na Rua Moreira, nº 105, Independência, Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP: 29.306.320, neste ato representada por Hailton Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº 567.618.486-87 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01856730950, DETRAN/MG e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.299.693/0001-59, sediada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.494, 2º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP:30.494-270, neste ato representada por Edilson Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 255.556.186-20 e CI nº M-917.330, SSP-MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no Processo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Licitatório nº 164/2020, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS DE REDE COMPOSTOS POR RÁDIOS E GATEWAYS DE VOZ E DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Gestão.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no portal do cidadão do site: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>.
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 1.730.972,15 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|--|
| 77 | 02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|-----|--|
| 92 | 02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00 |
| 101 | 02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00 |
| 130 | 02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00 |
| 153 | 02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00 |
| 172 | 02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00 |
| 185 | 02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00 |
| 194 | 02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00 |
| 215 | 02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00 |
| 232 | 02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00 |
| 238 | 02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00 |
| 249 | 02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00 |
| 270 | 02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00 |
| 286 | 02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00 |
| 300 | 02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00 |
| 306 | 02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00 |
| 343 | 02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00 |
| 349 | 02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00 |
| 401 | 02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00 |
| 528 | 02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00 |
| 542 | 02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00 |
| 632 | 02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00 |
| 632 | 02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00 |
| 683 | 02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00 |
| 756 | 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00 |
| 767 | 02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00 |
| 781 | 02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00 |
| 894 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 908 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 920 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 968 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 984 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.
- b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.
- c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da secretaria solicitante.
- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens .

n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.

o) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de recebimento da solicitação de substituição expedida pelo Contratante. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital.
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP nº 079/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 079/2020 - Processo Licitatório nº 164/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
 ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CONTRATADAS:

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES

TELECOM LTDA - EP
 ADALVA SILVA DE ALMEIDA e/ou LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
 HAILTON FERREIRA DE SOUZA

TELEALPHA COMERCIAL LTDA
 EDILSON FERREIRA DA SILVA

Testemunhas: _____ CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 079/2020**.

| EMPRESA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 03.983.321/0001-41 | | | | | | |
|--|-----|----|--|-----------|------------------|-------------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 1 | 50 | UN | HEADSET MONOAURICULAR CONECTOR RJ9: COMPATÍVEL COM TELEFONES CORPORATIVOS. TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC; HEADSET MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA; MICROFONE EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO REMOVÍVEL E HASTE ADAPTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADA EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA; APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | INTELBRAS | R\$ 195,99 | R\$ 9.799,50 |
| TOTAL: R\$9.799,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | | | | | | |

| EMPRESA: RA TELECOM LTDA - EPP CNPJ: 10.312.101/0001-51 | | | | | | |
|--|-----|----|--|-----------------|------------------|-------------------|
| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 4 | 10 | UN | TELEFONE IP TOUCH. VIDEOCHAMADA COMPATIBILIDADE COM ASTERISK, FREEPBX E FREESWITCH 6 LINHAS COM ATÉ 6 CONTAS SIP, INCLUINDO ACESSO IPVIDEOTALK CONTA COM CORREIO DE VÍDEO, ATÉ 6 VIAS DE CONFERÊNCIA DE ÁUDIO E VÍDEO CONFERÊNCIA 3-WAY, AGENDA TELEFÔNICA COM ATÉ 1000 CONTATOS, HISTÓRICO DE CHAMADAS COM ATÉ 1000 REGISTROS. PORTAS DE REDE GIBABIT 10/100/1000 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E COMPUTADOR DUPLO, WI-FI (802.11B / G / N), BLUETOOTH, USB, SD, HDMI, EHS COM SUPORTE A FONES. 7 "(1024 x 600) CAPACITIVA (5 PONTOS) TOQUE LCD TFT, PIXEL CMOS CÂMERA DE SENSOR DE MEGA COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE ÁUDIO HD, VIVA VOZ FULL-DUPLEX COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO AVANÇADO EXECUTA O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID™ 4.2 OU SUPERIOR E OFERECE ACESSO | GRANDSTR EAM | R\$ 3.148,00 | R\$ 31.480,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|-----|----|---|-----------|------------|---------------|
| | | | TOTAL À GOOGLE PLAY STORE FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | | | |
| 6 | 300 | UN | TELEFONE TIPO II - IP COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA COMPATIBILIDADE COM ASTERISK, FREEPBX E ISSABEL. INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E COMUTADOR DUPLO. CODECS DE VOZ: G.711A, G.711μ, G.729, G.729A, AND G.729AB. DISPLAY MONOCROMÁTICO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO. | INTELBRAS | R\$ 269,00 | R\$ 80.700,00 |
| TOTAL: R\$ 112.180,00 (CENTO DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS) | | | | | | |

EMPRESA: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 38.427.451/0001-82

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|--|----------------------|------------------|-------------------|
| 2 | 50 | UN | HEADSET USB COMPATÍVEL COM SOFTPHONES. AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA; MICROFONE EM TUBO DE PLÁSTICO RÍGIDO REMOVÍVEL E HASTE ADAPTÁVEL QUE PODE SER UTILIZADA EM AMBOS OS LADOS DA CABEÇA; APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E RESISTENTE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | HTU HTU-310 | R\$ 299,00 | R\$ 14.950,00 |
| 3 | 60 | UN | TELEFONE IP SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E COMUTADOR DUPLO. COMPATIBILIDADE COM ASTERISK, FREEPBX E ISSABEL. BATERIA: 200 H EM MODO REPOUSO / 5 H EM USO. PROTOCOLO DE SINALIZAÇÃO: SIP 2.0 (RFC 3261). CODEC: SUPPORT FOR G.711μ/A, G.722 (WIDE-BAND), G.723,G.726-32, G.729 A/B, ILBC, INBAND AND OUT-OF-BAND DTMF. FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | GRANDSTR EAM DP722 | R\$ 1.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 5 | 200 | UN | TELEFONE TIPO I - IP COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA COMPATIBILIDADE COM ASTERISK, FREEPBX E ISSABEL. PROTOCOLOS/PADRÕES:SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP, VPN. INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E | GRANDSTR EAM GXP1610 | R\$ 297,00 | R\$ 59.400,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|----|----|---|-----------------------|--------------|------------------|
| | | | COMUTADOR DUPLO. TECLAS DE RECURSOS: 3 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML, 5 TECLAS (NAVEGAÇÃO, MENU). TECLAS DE FUNÇÃO EXCLUSIVAS PARA PAGING/INTERCOM (PAGINAÇÃO/INTERFONE), PHONEBOOK (AGENDA), MESSAGE (MENSAGENS), HOME (INÍCIO), HOLD (ESPERA), RECORD (GRAVAÇÃO), MUTE (SILENCIAR), HEADSET (FONES), TRANSFER (TRANSFERÊNCIA), CONFERENCE (CONFERÊNCIA), SEND (ENVIAR) E REDIAL (REDESCAR), SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ), VOLUME CODECS DE VOZ: SUPPORT FOR G.711μ/A, G.722 (WIDE-BAND), G.723,G.726-32, G.729 A/B, ILBC , INBAND AND OUT-OF-BAND DTMF (IN AUDIO, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | | | |
| 7 | 12 | UN | GATEWAY GATEWAY DE VOZ 04 PORTAS CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. POSSIBILIDADE DO USO DOS CODECS G711, G729AB E G723.1A; 1.2. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE QOS COM DIFFSERV, TOS EM NÍVEL 3, 802.1P EM NÍVEL 2 E 802.1Q; 1.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS FAST ETHERNET (RJ45); 1.4. POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS FXS RJ11 PARA CONECTAR APARELHOS ANALÓGICOS E FAX E EXECUTAR CHAMADAS VOIP; 1.5. DEVE SUPORTAR IPV4; 1.6. DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE LOCAL E REMOTO, MANTENDO AS CONFIGURAÇÕES. O UPDATE DEVE SER SINALIZADO ATRAVÉS DOS LED'S DO EQUIPAMENTO; 1.7. A INTERFACE ETHERNET 802.3 DEVE DETECTAR E OPERAR NOS MODOS HALF/FULL DUPLEX; 1.8. DEVE SUPORTAR CONFIGURAÇÃO VIA WEB GUI UTILIZANDO HTTP 1.1 DE ACORDO COM A RFC2616. A INTERFACE GRÁFICA DEVE SER VISUALIZADA ATRAVÉS DOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DE MERCADO COMO: MOZILLA, INTERNET EXPLORER, OPERA, SAFARI E GOOGLE CHROME; 2. OUTROS PADRÕES: 2.1. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO SIP COMO IDENTIDADE DOS TERMINAIS, PODENDO COMUNICAR COM OUTROS TERMINAIS EM CHAMADAS IP, OU ATRAVÉS DE AGENTE SIP; 2.2. SUPORTE A FAX T.38; 2.3. DEVE | GRANDSTR EAM HT814 | R\$ 1.984,00 | R\$ 23.808,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|---|----|--|-----------------------|--------------|------------------|
| | | | SUPOORTAR SUPRESSÃO DE SILÊNCIO E GERAÇÃO DE SINAL SONORO DE CONFORTO; 2.4. COMPATIBILIDADE COM O PABX ERICSSON (AASTRA) MODELO MD 110/MX-ONE; 2.5. SUPORTE À FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19?; 3. PORTAS FXS: 3.1. IMPEDÂNCIA: 600? (OHMS); 3.2. CORRENTE: 25MA; 3.3. MÁXIMO LOOP SUPORTADO: 100 M; 3.4. TENSÃO: - 48 V DC ± 5%; 3.5. SINAL NOS PINOS INTERNOS DO CONECTOR RJ-11 (PINOS 3 E 4). GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR. | | | |
| 8 | 8 | UN | GATEWAY GATEWAY DE VOZ 08 PORTAS CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. POSSIBILIDADE DO USO DOS CODECS G711, G729AB E G723.1A; 1.2. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE QOS COM DIFFSERV, TOS EM NÍVEL 3, 802.1P EM NÍVEL 2 E 802.1Q; 1.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS FAST ETHERNET (RJ45); 1.4. POSSUIR 8 (OITO) PORTAS FXS RJ11 PARA CONECTAR APARELHOS ANALÓGICOS E FAX E EXECUTAR CHAMADAS VOIP; 1.5. DEVE SUPORTAR IPV4; 1.6. DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE LOCAL E REMOTO, MANTENDO AS CONFIGURAÇÕES. O UPDATE DEVE SER SINALIZADO ATRAVÉS DOS LED'S DO EQUIPAMENTO; 1.7. A INTERFACE ETHERNET 802.3 DEVE DETECTAR E OPERAR NOS MODOS HALF/FULL DUPLEX; 1.8. DEVE SUPORTAR CONFIGURAÇÃO VIA WEB GUI UTILIZANDO HTTP 1.1 DE ACORDO COM A RFC2616. A INTERFACE GRÁFICA DEVE SER VISUALIZADA ATRAVÉS DOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DE MERCADO COMO: MOZILLA, INTERNET EXPLORER, OPERA, SAFARI E GOOGLE CHROME; 2. OUTROS PADRÕES: 2.1. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO SIP COMO IDENTIDADE DOS TERMINAIS, PODENDO COMUNICAR COM OUTROS TERMINAIS EM CHAMADAS IP, OU ATRAVÉS DE AGENTE SIP; 2.2. SUPORTE A FAX T.38; 2.3. DEVE SUPORTAR SUPRESSÃO DE SILÊNCIO E GERAÇÃO DE SINAL SONORO DE CONFORTO; 2.4. COMPATIBILIDADE | GRANDSTR EAM HT818 | R\$ 2.698,00 | R\$ 21.584,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|---|---|----|---|----------------------------|--------------|---------------|
| | | | COM O PABX ISSABEL; 2.5. SUPORTE À FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19?; 3. PORTAS FXS: 3.1. IMPEDÂNCIA: 600? (OHMS); 3.2. CORRENTE: 25MA; 3.3. MÁXIMO LOOP SUPOSTADO: 100 M; 3.4. TENSÃO: - 48 V DC ± 5%; 3.5. SINAL NOS PINOS INTERNOS DO CONECTOR RJ-11 (PINOS 3 E 4). GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR. | | | |
| 9 | 5 | UN | GATEWAY GATEWAY DE VOZ 16 PORTAS CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. POSSIBILIDADE DO USO DOS CODECS G711, G729AB E G723.1A; 1.2. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE QOS COM DIFFSERV, TOS EM NÍVEL 3, 802.1P EM NÍVEL 2 E 802.1Q; 1.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS FAST ETHERNET (RJ45); 1.4. POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS FXS RJ11 PARA CONECTAR APARELHOS ANALÓGICOS E FAX E EXECUTAR CHAMADAS VOIP; 1.5. DEVE SUPOSTAR IPV4; 1.6. DEVE SUPOSTAR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE LOCAL E REMOTO, MANTENDO AS CONFIGURAÇÕES. O UPDATE DEVE SER SINALIZADO ATRAVÉS DOS LED'S DO EQUIPAMENTO; 1.7. A INTERFACE ETHERNET 802.3 DEVE DETECTAR E OPERAR NOS MODOS HALF/FULL DUPLEX; 1.8. DEVE SUPOSTAR CONFIGURAÇÃO VIA WEB GUI UTILIZANDO HTTP 1.1 DE ACORDO COM A RFC2616. A INTERFACE GRÁFICA DEVE SER VISUALIZADA ATRAVÉS DOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DE MERCADO COMO: MOZILLA, INTERNET EXPLORER, OPERA, SAFARI E GOOGLE CHROME; 2. OUTROS PADRÕES: 2.1. DEVERÁ SUPOSTAR O PROTOCOLO SIP COMO IDENTIDADE DOS TERMINAIS, PODENDO COMUNICAR COM OUTROS TERMINAIS EM CHAMADAS IP, OU ATRAVÉS DE AGENTE SIP; 2.2. SUPORTE A FAX T.38; 2.3. DEVE SUPOSTAR SUPRESSÃO DE SILÊNCIO E GERAÇÃO DE SINAL SONORO DE CONFORTO; 2.4. COMPATIBILIDADE COM O PABX ISSABEL; 2.5. SUPORTE À FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19?; 3. PORTAS FXS: 3.1. IMPEDÂNCIA: 600? (OHMS); 3.2. CORRENTE: 25MA; 3.3. MÁXIMO LOOP SUPOSTADO: 100 M; 3.4. | GRANDSTR EAM GXW4216 | R\$ 4.818,00 | R\$ 24.090,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|---|----------------------------|--------------|---------------|
| | | | TENSÃO: - 48 V DC \pm 5%; 3.5. SINAL NOS PINOS INTERNOS DO CONECTOR RJ-11 (PINOS 3 E 4). GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR. | | | |
| 10 | 5 | UN | <p>GATEWAY GATEWAY DE VOZ 24 PORTAS CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. POSSIBILIDADE DO USO DOS CODECS G711, G729AB E G723.1A; 1.2. PERMITIR O GERENCIAMENTO DE QOS COM DIFFSERV, TOS EM NÍVEL 3, 802.1P EM NÍVEL 2 E 802.1Q; 1.3. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS FAST ETHERNET (RJ45); 1.4. PARA A CONEXÃO DE APARELHOS ANALÓGICOS E FAX E EXECUTAR CHAMADAS VOIP, DEVE POSSUIR 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS FXS RJ11, OU POSSUIR VOICEPANEL COM 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS FXS RJ11 CONECTÁVEL AO EQUIPAMENTO POR MEIO DE INTERFACE PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO; 1.5. DEVE SUPORTAR IPV4; 1.6. DEVE SUPORTAR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE LOCAL E REMOTO, MANTENDO AS CONFIGURAÇÕES. O UPDATE DEVE SER SINALIZADO ATRAVÉS DOS LED'S DO EQUIPAMENTO; 1.7. A INTERFACE ETHERNET 802.3 DEVE DETECTAR E OPERAR NOS MODOS HALF/FULL DUPLEX; 1.8. DEVE SUPORTAR CONFIGURAÇÃO VIA WEB GUI UTILIZANDO HTTP 1.1 DE ACORDO COM A RFC2616. A INTERFACE GRÁFICA DEVE SER VISUALIZADA ATRAVÉS DOS PRINCIPAIS NAVEGADORES DE MERCADO COMO: MOZILLA, INTERNET EXPLORER, OPERA, SAFARI E GOOGLE CHROME; 2. OUTROS PADRÕES: 2.1. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO SIP COMO IDENTIDADE DOS TERMINAIS, PODENDO COMUNICAR COM OUTROS TERMINAIS EM CHAMADAS IP, OU ATRAVÉS DE AGENTE SIP; 2.2. SUPORTE A FAX T.38; 2.3. DEVE SUPORTAR SUPRESSÃO DE SILÊNCIO E GERAÇÃO DE SINAL SONORO DE CONFORTO; 2.4. COMPATIBILIDADE COM O PABX ISSABEL; 2.5. SUPORTE À FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19?; 3. PORTAS FXS: 3.1. IMPEDÂNCIA: 600? (OHMS); 3.2. CORRENTE: 25MA; 3.3. MÁXIMO LOOP SUPORTADO: 100 M; 3.4.</p> | GRANDSTR EAM GXW4224 | R\$ 6.398,00 | R\$ 31.990,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | TENSÃO: - 48 V DC \pm 5%; 3.5. SINAL NOS PINOS INTERNOS DO CONECTOR RJ-11 (PINOS 3 E 4). GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR. | | |
| TOTAL: R\$ 235.822,00 (DUZENTOS TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) | | | | | |

EMPRESA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.299.693/0001-59

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|---|--------|------------------|-------------------|
| 11 | 20 | UN | KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN HSU 5525 (ESTAÇÃO TERMINAL DE RÁDIO REMOTO MULTIBANDA) CARACTERÍSTICAS: 1. DEVE SUPORTAR CAPACIDADE DE 25MBPS AGREGADO; 2. DEVE TRABALHAR NO MESMO HARDWARE, NAS FREQUÊNCIAS DE 4.9GHZ; 5.4 GHZ E 5.8GHZ EM MODO TDD; 3. DEVE TER ANTENA INTEGRADA COM GANHO MÍNIMO DE 15DBI; 4. DEVE SUPORTAR COMUNICAÇÃO DA ODU COM A IDU POR CABO CATEGORIA 5E; 5. DEVE SER ALIMENTADO PELA INTERFACE ETHERNET(POE), SENDO QUE A INTERFACE DEVE SUPORTAR 10/100BASET; 6. DEVE SUPORTAR PELO MENOS 4 FILAS PARA QOS; 7. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 2 (802.1P); 8. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 3 (DIFFSERV); 9. DEVE SUPORTAR 802.1Q, PERMITINDO INSERIR MARCAÇÃO DE FRAMES COM VID E P-BIT, FILTRO E MODO TRANSPARENTE; 10. DEVE IMPLEMENTAR Q-IN-Q; 11. DEVE PERMITIR FÁCIL E RÁPIDO ALINHAMENTO POR SINAIS SONOROS; 12. DEVE SUPORTAR CONEXÃO AÉREA, LOCAL OU REMOTAMENTE, PARA GERÊNCIA E MANUTENÇÃO; 13. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO VIA POE; 14. DEVE POSSUIR CRIPTOGRAFIA AES-128, COM OPÇÃO PARA AES-256; 15. DEVE SUPORTAR ATÉ 3 NÍVEIS DE COMUNIDADES PARA ACESSO À GERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS; 16. NÃO DEVE EXCEDER 2 KG; 17. DEVE POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE 20 W; 18. DEVE SER IP67, SENDO PROTEGIDO CONTRA POEIRA E IMERSÃO DE ATÉ 1 M; 19. DEVE POSSUIR CAMADA | RADWIN | R\$ 8.703,75 | R\$ 174.075,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|--|--------|------------------|------------------|
| | | | <p>PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; 20. DEVE SER OFERECIDO COM CONECTORES DE VEDAÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 21. DEVE POSSUIR MTBF MAIOR QUE 100.000 HORAS. GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | | |
| 12 | 4 | UN | <p>KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN 2000 ALPHA (PONTO A PONTO MULTIBANDA) CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. DEVE SER FORNECIDO O PAR DE RÁDIOS PARA CONEXÃO PONTO A PONTO; 1.2. SUPORTAR QOS PARA APLICAÇÕES DE VOZ, VÍDEO E DADOS; 1.3. SUPORTAR PERFORMANCE EM CONDIÇÕES ADVERSAS, PODENDO OPERAR COM NLOS/NLOS; 1.4. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR 50 MBPS DE CAPACIDADE AGREGADA, COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA 250 MBPS A PARTIR DE CHAVE DE LICENÇA; 1.5. O RÁDIO PROPOSTO DEVE TRABALHAR NO MESMO HARDWARE, NAS FREQUÊNCIAS DE 4.9GHZ, 5.4 GHZ E 5.8GHZ; 1.6. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR UM AVANÇADO OFDM; 1.7. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR MIMO; 1.8. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR MODO DIVERSIDADE; 1.9. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR BAIXA LATÊNCIA (TÍPICA DE 3MS); 1.10. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR SIMETRIA DE 50% OU ASSIMETRIA DE MAIS DE 85% PARA UPLINK E DOWNLINK SENDO ESTA FUNCIONALIDADE IDEAL PARA APLICAÇÕES ASSIMÉTRICAS; 1.11. O RÁDIO PROPOSTO DEVE POSSUIR SINCRONISMO TDD (TECNOLOGIA DUPLEX) PARA MÁXIMA PERFORMANCE EVITANDO AUTO INTERFERÊNCIA; 1.12. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR ABERTURA DE CANAL DE 10MHZ, 20MHZ, 40MHZ E 80 MHZ; 1.13. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR MODULAÇÃO MIMO-OFDM</p> | RADWIN | R\$ 11.466,35 | R\$ 45.865,40 |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>(BPSK/QPSK/16QAM/64QAM/256QAM);</p> <p>1.14. O RÁDIO PROPOSTO DEVE POSSUIR POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE, AO MENOS, 26 DBM; 1.15. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR RÁPIDO AUTOMATIC REPEAT REQUEST (ARQ), GARANTINDO RETRANSMISSÃO DE PACOTES PERDIDOS DE FORMA EXTREMAMENTE RÁPIDA; 1.16. DEVE SUPORTAR TRANSMISSÃO CONTÍNUA MESMO COM ALTOS NÍVEIS DE INTERFERÊNCIA; 1.17. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR EQUIPAMENTOS COM ANTENA INTEGRADA; 1.18. O RÁDIO PROPOSTO DEVE POSSUIR CONEXÃO DA UNIDADE INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE CABO CAT-5E; 1.19. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR POE COM INTERFACE QUE SUPORTE 10/100BASET E 1000BASET. 1.20. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100M ENTRE UNIDADE INTERNA E EXTERNA; 1.21. O RÁDIO PROPOSTO DEVE DE SUPORTAR PELO MENOS 4 FILAS DE QOS; 1.22. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO DE CAMADA 2 (802.1P); 1.23. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO DE CAMADA 3 (DIFFSERV); 1.24. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR 802.1Q; QINQ E 4094 VLANS; 1.25. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SER ALIMENTADO POR POE; 1.26. DEVE POSSUIR INTERFACE 100BASET/GBE PARA CONEXÃO IDU-ODU 1.27. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE 0°C - 40°C/32°F - 104°F; 1.28. O RÁDIO DEVE SUPORTAR CRIPTOGRAFIA AES 128BIT; 1.29. DEVE SUPORTAR CONFIGURAÇÕES DE IPV4/IPV6 DUAL-STACK, SNMP V1 E SNMPV3 (NÍVEIS DE ACESSO) PARA GARANTIR O ACESSO À GERÊNCIA; 1.30. O RÁDIO PROPOSTO DEVE POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 13W. 1.31. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE -35°C A 60°C; 1.32. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SER IP67, TOTALMENTE PROTEGIDO CONTRA POEIRA E IMERSÃO DE ATÉ 1M; 1.33. O RÁDIO PROPOSTO DEVE SER OFERECIDO COM CONECTORES DE VEDAÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 1.34. O RÁDIO PROPOSTO DEVE POSSUIR MTBF MAIOR DO QUE 100.000 HORAS. 1.35. CANAL DINÂMICO DE BANDA (20/40/80); 1.36.</p> | | |
|--|--|---|--|--|

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--------|--------------|----------------|
| | | | <p>POSSIBILIDADE DE MTBF DE ATÉ 1.337.000 HORAS; 1.37. SUPORTE A MODULAÇÃO E CODIFICAÇÃO ADAPTATIVA; 1.38. O RÁDIO DEVE POSSUIR VISUALIZADOR DE ESPECTRO; 1.39. O RÁDIO DEVE POSSUIR CORREÇÃO DE ERROS FEC K = 1/2, 2/3, 3/4, 5/6; 1.40. O RÁDIO DEVE POSSUIR SUPORTE À SINCRONIZAÇÃO TDD INTRA SITE PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE; 1.41. O RÁDIO DEVE POSSUIR SUPORTE À SINCRONIZAÇÃO TDD INTER SITE ATRAVÉS DE UM RECEPTOR GPS; 1.42. O RÁDIO DEVE SUPORTAR OPÇÃO 82 DE SEGURANÇA; 1.43. O RÁDIO DEVE SUPORTAR AUTORIZAÇÃO RADIUS; 1.44. O RÁDIO DEVE SUPORTAR AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIO ATRAVÉS DE RADIUS; 1.45. SUPORTE A SYSLOG; GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | | |
| 13 | 5 | UN | <p>KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN HBS 5200 (ESTAÇÃO RÁDIO BASE PONTO MULTIPONTO) CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS: 1.1. SUPORTAR ALTA CAPACIDADE DE CONEXÃO; 1.2. SUPORTAR APLICAÇÕES CRÍTICAS; 1.3. DEVE GARANTIR BANDA PARA O USUÁRIO FINAL COM GARANTIA DE SLA MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS; 1.4. ASSINANTES COM BAIXA QUALIDADE DE SINAL NÃO DEVEM AFETAR O SERVIÇO DOS OUTROS ASSINANTES DA REDE; 1.5. SUPORTAR QOS PARA APLICAÇÕES DE VOZ, VÍDEO E DADOS; 1.6. SUPORTAR PERFORMANCE EM CONDIÇÕES ADVERSAS, PODENDO OPERAR COM LOS, NLOS E NLOS; 1.7. POSSUIR SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM INTERRUPTÃO, MINIMIZANDO INTERFERÊNCIA, GERADA POR SISTEMAS 802.11; 1.8. DEVE SUPORTAR NA BASE ATÉ 250MBPS AGREGADO POR SETOR; 1.9. DEVE OPERAR NO MODO TDD; 1.10. DEVE SUPORTAR ALTA CAPACIDADE ESPECTRAL DE PELO MENOS 5BPS/HZ; 1.11. DEVE SUPORTAR OFDM; 1.12. DEVE SUPORTAR MIMO 2X2 NAS DUAS DIREÇÕES: BASE PARA ASSINANTE E ASSINANTE PARA BASE; 1.13. DEVE SUPORTAR MODO DIVERSIDADE; 1.14. DEVE POSSUIR A CONFIGURAÇÃO PARA ALTERAR ENTRE MIMO E DIVERSIDADE ATINGINDO ASSIM</p> | RADWIN | R\$47.206,30 | R\$ 236.031,50 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>MAIOR CAPACIDADE; 1.15. DEVE SUPORTAR SIMETRIA DE 50% OU ASSIMETRIA DE MAIS DE 90% PARA UPLINK E DOWNLINK SENDO ESTA FUNCIONALIDADE IDEAL PARA APLICAÇÕES ASSIMÉTRICAS; 1.16. DEVE SUPORTAR SINCRONISMO TDD POSSIBILITANDO MÁXIMA PERFORMANCE, MESMO EM AMBIENTES POPULADOS; 1.17. DEVE PERMITIR SINCRONISMO TDD INTRA E INTER SITES(GPS); 1.18. DEVE SUPORTAR ABERTURA DE CANAL DE 5MHZ, 10MHZ, 20MHZ E 40MHZ; 1.19. DEVE SUPORTAR MODULAÇÃO ADAPTATIVA QUE ADAPTE DINAMICAMENTE MANTENDO SEMPRE A QUALIDADE DE SERVIÇO; 1.20. DEVE SUPORTAR, PELO MENOS, 25DBM DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO; 1.21. DEVE SUPORTAR F-ARQ GARANTINDO RÁPIDA RETRANSMISSÃO DE PACOTES COM FALHA; 1.22. NÃO DEVE INTERROMPER A TRANSMISSÃO, MESMO QUE ENCONTRE ALTOS NÍVEIS DE INTERFERÊNCIA; 1.23. DEVE SUPORTAR THROUGHPUT GARANTIDO POR ASSINANTE, ADOTANDO A MELHOR MODULAÇÃO PERMITIDA; 1.24. DEVE SUPORTAR NO MÁXIMO 32 ASSINANTES POR SETOR GARANTINDO ASSIM BANDA DEDICADA, ALTA PERFORMANCE E ALTA DISPONIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE TRÁFEGO CRÍTICO COMO DADOS, IMAGEM E VOZ (TELEFONIA IP); 1.25. DEVE TRABALHAR NO MESMO HARDWARE, NAS FREQUÊNCIAS DE 4.9GHZ; 5.4 GHZ E 5.8GHZ EM MODO TDD; 1.26. DEVE ANTENA INTEGRADA COM GANHO DE 23DBI COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 90° NO PLANO HORIZONTAL, OU ANTENA CONECTORIZADA; 1.27. DEVE SUPORTAR COMUNICAÇÃO DA ODU COM A IDU POR CABO CATEGORIA 5E; 1.28. DEVE SER ALIMENTADO PELA INTERFACE ETHERNET(POE), SENDO QUE A INTERFACE DEVE SUPORTAR 10/100/1000BASET; 1.29. DEVE SUPORTAR PELO MENOS 4 FILAS PARA QOS; 1.30. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 2 (802.1P); 1.31. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 3 (DIFFSERV); 1.32. DEVE SUPORTAR 802.1Q; 1.33. DEVE SUPORTAR QINQ; 1.34. DEVE SUPORTAR PELO MENOS 200.000 PPS; 1.35. DEVE SUPORTAR CONEXÃO AÉREA, LOCAL OU REMOTAMENTE, PARA GERÊNCIA E MANUTENÇÃO; 1.36. DEVE SUPORTAR</p> | | |
|--|--|---|--|--|

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|--|--------|-------------------|-------------------|
| | | | <p>CONECTIVIDADE EM CAMADA 2 ENTRE SU ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO; 2. DA UNIDADE INTERNA: 2.1. A FONTE PROPOSTA DEVE ALIMENTAR BASE E CPE; 2.2. A FONTE PROPOSTA DEVE POSSUIR INTERFACE 100BASE-T/GBE; 2.3. A FONTE PROPOSTA DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO 100-240VAC; 2.4. A FONTE PROPOSTA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO INTEGRADO; 2.5. A FONTE PROPOSTA DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA AUMENTO DE VOLTAGEM; 2.6. A FONTE PROPOSTA DEVE TRABALHAR EM TEMPERATURAS DE 0°C - 40°C/32°F - 104°F; 3. DE SEGURANÇA: 3.1. DEVE SUPOORTAR CRIPTOGRAFIA AES-256; 3.2. DEVE SUPOORTAR ATÉ 3 NÍVEIS DE COMUNIDADES PARA ACESSO À GERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS; 4. MECÂNICAS PARA A BASE: 4.1. DEVE POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE 25 W; 4.2. DEVE SUPOORTAR TEMPERATURAS DE -35°C TO 60°C / -31°F TO 140°F; 4.3. DEVE SER IP67, SENDO PROTEGIDO CONTRA POEIRA E IMERSÃO DE ATÉ 1 M; 4.4. DEVE POSSUIR CAMADA ANTICORROSIVA; 4.5. DEVE SER OFERECIDOS COM CONECTORES DE VEDAÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 4.6. DEVE POSSUIR SUPRESSOR DE SURTO EXTERNO E LOCAL DE ATERRAMENTO; 4.7. OS RÁDIOS PROPOSTOS DEVEM POSSUIR MTBF MAIOR QUE 100.000 HORAS. GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | | |
| 14 | 5 | UN | <p>KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN HBS JET PRO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE PONTO MULTIPONTO) CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS 1.1. EQUIPAMENTO DEVERÁ TRABALHAR NA TOPOLOGIA PONTO-MULTI-PONTO; 1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE OPERAR NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIA EM 4.9GHZ A 5.9GHZ; 1.3. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTEGRADA COM SMART BEAMFORMING E GPS EMBUTIDO; 1.4. A ANTENA INTEGRADA DEVE POSSUIR ABERTURA DE 90°, CONTANDO COM 32 MICRO ANTENAS QUE REALIZAM EFETIVO FEIXE ESTREITO DE 8° EM 5.X GHZ PARA O SMART BEAMFORMING; 1.5. ANTENA COM GANHO DE NO MÍNIMO 20 DBI; 1.6.</p> | RADWIN | R\$ 122.446,00 | R\$ 612.230,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>POSSUIR CAPACIDADE DE REUTILIZAR FREQUÊNCIA DEVIDO A TECNOLOGIA BI-BEAM; 1.7. POSSUIR ALTA IMUNIDADE A INTERFERÊNCIAS SEMELHANTE A PONTO A PONTO; 1.8. POSSUIR OPERAÇÃO ROBUSTA PARA NLOS / NLOS; 1.9. O SISTEMA DEVE TER CAPACIDADE DE THROUGHPUT DE 750MBPS; 1.10. TRABALHAR COM SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA) POR HSU; 1.11. TRABALHAR COM UPLINK/DOWNLINK DE MODO SIMÉTRICO EM 50%/50% OU PODENDO SER CONFIGURADO PARA ATÉ 90% DE TRÁFEGO PARA UPLINK OU DOWNLINK DE MODO ASSIMÉTRICO; 1.12. SUPORTAR DYNAMIC BANDWIDTH ALLOCATION - DBA; 1.13. SUPORTAR ATÉ 64 SUBSCRIBERS UNITS; 1.14. POSSUIR PEQUENA E CONSTANTE LATÊNCIA - TÍPICA: 3.5MSEG @ 2 SUS; 20MSEG @ 64 HSUS; 1.15. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR LARGURAS DE CANAIS DE 10 MHZ, 20 MHZ, 40 MHZ E 80 MHZ; 1.16. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR MODULAÇÃO BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM E 256QAM; 1.17. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ANALISADOR DE ESPECTRO INTEGRADO PARA A ESCOLHA IDEAL DE FREQUÊNCIA; 1.18. POSSUIR A CONFIGURAÇÃO DIVERSITY; 1.19. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO DEVERÁ ATINGIR 25 DBM; 1.20. SUPORTAR DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM; 1.21. POSSUIR ENCRIPTAÇÃO AES 128; 1.22. POSSUIR BRIDGING LEARNING DE 5000 MAC ADRESSES; 1.23. TECNOLOGIA DUPLEX - TDD; 1.24. SINCRONIZAÇÃO TDD - INTRA E INTER SITE; 1.25. CORREÇÃO DE ERRO FEC = 1/2, 2/3, 3/4, 5/6; 1.26. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM MODO MIMO; 1.27. O SISTEMA DEVE UTILIZAR MODULAÇÃO MIMO-OFDM; 1.28. SER COMPATÍVEL COM SERVIDOR RADIUS; 1.29. SUPORTAR IGMP SNOOPING; 1.30. SUPORTAR OPTION 82; 1.31. SUPORTAR 802.1X; 1.32. SUPORTAR SUBSCRIBERS NÔMADES; 1.33. SUPORTE A SYSLOG; 1.34. CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 30W; 1.35. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO EM DUPLA POLARIZAÇÃO - HORIZONTAL E VERTICAL; 1.36. TER GRAU DE PROTEÇÃO IP67; 1.37. A INTERFACE DE REDE DO RÁDIO DEVE OPERAR EM 10/100/1000MBPS; 1.38. O EQUIPAMENTO</p> | | |
|--|--|---|--|--|

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|--|--------|------------------|-------------------|
| | | | <p>DEVERÁ POSSIBILITAR A PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA EM QOS - IEEE 802.1P OU DIFFSERV; 1.39. SUPORTE A VLAN - 802.1Q, QINQ, 4094 VLANS; 1.40. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR IPV4/IPV6 DUAL-STACK, SNMPV1 E SNMPV3; 1.41. O EQUIPAMENTO EXTERNO DEVE TRABALHAR DENTRO DA SEGUINTE FAIXA DE TEMPERATURA: -35° C A +60° C; 1.42. POSSUIR ALIMENTAÇÃO VIA POE - COMPRIMENTO DE CABO 100M 10/100BASET E 75M 1000BASET. GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | | |
| 15 | 5 | UN | <p>KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN HBS JET AIR (ESTAÇÃO RÁDIO BASE PONTO MULTIPONTO) CARACTERÍSTICAS: 1. GERAIS 1.1. EQUIPAMENTO DEVERÁ TRABALHAR NA TOPOLOGIA PONTO-MULTI-PONTO; 1.2. O SISTEMA DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE OPERAR NAS FAIXAS DE FREQUÊNCIA EM 4.9GHZ A 5.9GHZ; 1.3. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ANTENA INTEGRADA COM SMART BEAMFORMING E GPS EMBUTIDO; 1.4. A ANTENA INTEGRADA DEVE POSSUIR ABERTURA DE 90°, CONTANDO COM 32 MICRO ANTENAS QUE REALIZAM EFETIVO FEIXE ESTREITO DE 8° EM 5.X GHZ PARA O SMART BEAMFORMING; 1.5. ANTENA COM GANHO DE NO MÍNIMO 20 DBI; 1.6. POSSUIR CAPACIDADE DE REUTILIZAR FREQUÊNCIA DEVIDO A TECNOLOGIA BI-BEAM; 1.7. POSSUIR ALTA IMUNIDADE A INTERFERÊNCIAS SEMELHANTE A PONTO A PONTO; 1.8. POSSUIR OPERAÇÃO ROBUSTA PARA NLOS / NLOS; 1.9. O SISTEMA DEVE TER CAPACIDADE DE THROUGHPUT DE 500MBPS; 1.10. TRABALHAR APENAS COM BEST EFFORT SERVICE; 1.11. SUPORTAR DINAMIC BANDWIDTH ALLOCATION - DBA; 1.12. SUPORTAR ATÉ 64 SUBSCRIBERS UNITS; 1.13. POSSUIR PEQUENA E CONSTANTE LATÊNCIA - TÍPICA: 3.5MSEG @ 2 SUS; 20MSEG @ 64 HSUS; 1.14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR LARGURAS DE CANAIS DE 10 MHZ, 20 MHZ, 40 MHZ E 80 MHZ; 1.15. O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR MODULAÇÃO BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM E 256QAM; 1.16. O</p> | RADWIN | R\$ 52.290,00 | R\$ 261.450,00 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--------|--------------|---------------|
| | | | <p>EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ANALISADOR DE ESPECTRO INTEGRADO PARA A ESCOLHA IDEAL DE FREQUÊNCIA; 1.17. POSSUIR A CONFIGURAÇÃO DIVERSITY; 1.18. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO DEVERÁ ATINGIR 25 DBM; 1.19. SUPORTAR DISTÂNCIA DE ATÉ 40 KM; 1.20. POSSUIR ENCRIPTAÇÃO AES 128; 1.21. POSSUIR BRIDGING LEARNING DE 5000 MAC ADRESSES; 1.22. TECNOLOGIA DUPLEX - TDD; 1.23. SINCRONIZAÇÃO TDD - INTRA E INTER SITE; 1.24. CORREÇÃO DE ERRO FEC = 1/2, 2/3, 3/4, 5/6; 1.25. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR EM MODO MIMO; 1.26. O SISTEMA DEVE UTILIZAR MODULAÇÃO MIMO-OFDM; 1.27. CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 30W; 1.28. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO EM DUPLA POLARIZAÇÃO - HORIZONTAL E VERTICAL; 1.29. TER GRAU DE PROTEÇÃO IP67; 1.30. A INTERFACE DE REDE DO RÁDIO DEVE OPERAR EM 10/100/1000MBPS; 1.31. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA EM QOS - IEEE 802.1P OU DIFFSERV; 1.32. SUPORTE A VLAN - 802.1Q, QINQ, 4094 VLANS; 1.33. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR IPV4/IPV6 DUAL-STACK , SNMPV1 E SNMPV3; 1.34. O EQUIPAMENTO EXTERNO DEVE TRABALHAR DENTRO DA SEGUINTE FAIXA DE TEMPERATURA: -35° C A +60° C; 1.35. POSSUIR ALIMENTAÇÃO VIA POE - COMPRIMENTO DE CABO 100M 10/100BASET E 75M 1000BASET. GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | | |
| 16 | 5 | UN | <p>KIT RADIO KIT RÁDIO RADWIN HSU 5550 (ESTAÇÃO TERMINAL DE RÁDIO REMOTO MULTIBANDA) CARACTERÍSTICAS: 1. DEVE SUPORTAR CAPACIDADE DE 50MBPS AGREGADO; 2. DEVE TRABALHAR NO MESMO HARDWARE, NAS FREQUÊNCIAS DE 4.9GHZ; 5.4 GHZ E 5.8GHZ EM MODO TDD; 3. DEVE TER ANTENA INTEGRADA COM GANHO MÍNIMO DE 15DBI; 4. DEVE SUPORTAR COMUNICAÇÃO DA ODU COM A IDU POR CABO CATEGORIA 5E; 5. DEVE SER ALIMENTADO PELA INTERFACE ETHERNET(POE), SENDO</p> | RADWIN | R\$ 8.703,75 | R\$ 43.518,75 |

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>QUE A INTERFACE DEVE SUPORTAR 10/100BASET; 6. DEVE SUPORTAR PELO MENOS 4 FILAS PARA QOS; 7. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 2 (802.1P); 8. DEVE SUPORTAR CLASSIFICAÇÃO LAYER 3 (DIFFSERV); 9. DEVE SUPORTAR 802.1Q, PERMITINDO INSERIR MARCAÇÃO DE FRAMES COM VID E P-BIT, FILTRO E MODO TRANSPARENTE; 10. DEVE IMPLEMENTAR Q-IN-Q; 11. DEVE PERMITIR FÁCIL E RÁPIDO ALINHAMENTO POR SINAIS SONOROS; 12. DEVE SUPORTAR CONEXÃO AÉREA, LOCAL OU REMOTAMENTE, PARA GERÊNCIA E MANUTENÇÃO; 13. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO VIA POE; 14. DEVE POSSUIR CRIPTOGRAFIA AES-128, COM OPÇÃO PARA AES-256; 15. DEVE SUPORTAR ATÉ 3 NÍVEIS DE COMUNIDADES PARA ACESSO À GERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS; 16. NÃO DEVE EXCEDER 2 KG; 17. DEVE POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE 20 W; 18. DEVE SER IP67, SENDO PROTEGIDO CONTRA POEIRA E IMERSÃO DE ATÉ 1 M; 19. DEVE POSSUIR CAMADA PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; 20. DEVE SER OFERECIDO COM CONECTORES DE VEDAÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; 21. DEVE POSSUIR MTBF MAIOR QUE 100.000 HORAS. GARANTIA: O KIT, BEM COMO SUAS PARTES E PEÇAS, DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONTEMPLANDO SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO(A)(S) NOVO(A)(S) SEM USO ANTERIOR.</p> | | |
|--|--|--|--|--|

TOTAL: R\$ 1.373.170,65 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.730.972,15 (um milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)

Lagoa Santa, 2021.

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

CONTRATADAS:

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
 ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES

TELECOM LTDA - EP
 ADALVA SILVA DE ALMEIDA e/ou LAURA REGINA TRIGO RIZZUTO

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
 HAILTON FERREIRA DE SOUZA

TELEALPHA COMERCIAL LTDA
 EDILSON FERREIRA DA SILVA

Testemunhas: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300

ATA RP 020-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 268e4318-1900-4ac8-8eef-f0f8ee1a5e02



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento | Maria Aparecida Pires de Moura |
|  | Rogério Cesar de Matos Avelar gabinete@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | Patricia Sibely D Avelar |
|  | Nila Alves de Rezende nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | Gilson Urbano de Araújo gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte | Gilson Urbano de Araújo |
|  | ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD:03983321000141 Certificado Digital vendas@acompanysystem.com.br Assinou como parte | |
|  | LAURA REGINA TRIGO RIZUTTO licitacoes@ratelecom.com.br Assinou como parte | LAURA REGINA TRIGO RIZUTTO |
|  | EDILSON FERREIRA DA SILVA:25555618620 Certificado Digital edilsonferreira@telealpha.com.br Assinou como parte | |
|  | TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIV:38427451000182 Certificado Digital trembarato@outlook.com Assinou como parte | |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha | Maria Aparecida Pires de Moura |
|  | KEVIN RODRIGUES DA CUNHA kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha | <i>Kevin Rodrigues da Cunha</i> |



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Eventos do documento

31 Mar 2021, 11:16:25

Documento número 268e4318-1900-4ac8-8eef-f0f8ee1a5e02 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-03-31T11:16:25-03:00

31 Mar 2021, 11:34:24

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-03-31T11:34:24-03:00

31 Mar 2021, 15:24:49

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10124) - [Geolocalização: -19.6495914 -43.896128499999996](#) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-03-31T15:24:49-03:00

31 Mar 2021, 15:43:05

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60728) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-03-31T15:43:05-03:00

31 Mar 2021, 15:47:57

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (Conta 91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 62052) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2021-03-31T15:47:57-03:00

31 Mar 2021, 16:51:31

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 42730) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-03-31T16:51:31-03:00

05 Apr 2021, 08:44:39

O signatário danielebatista@lagoasanta.mg.gov.br **DELEGOU** a assinatura para nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE_ATOM: 2021-04-05T08:44:39-03:00

05 Apr 2021, 09:13:56

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2380) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2021-04-05T09:13:56-03:00

06 Apr 2021, 13:31:40

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 41676) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2021-04-06T13:31:40-03:00

08 Apr 2021, 08:55:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD:03983321000141 **Assinou como parte** Email: vendas@acompanysystem.com.br. IP: 186.232.120.61 (61-120-232-186.dynamic.pinhaistelecom.com.br porta: 14456). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD:03983321000141. - DATE_ATOM: 2021-04-08T08:55:20-03:00

09 Apr 2021, 09:20:18

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitacao@ratelecom.com.br** para **licitacoes@ratelecom.com.br** - DATE_ATOM: 2021-04-09T09:20:18-03:00

12 Apr 2021, 12:07:58

LAURA REGINA TRIGO RIZUTTO **Assinou como parte** - Email: licitacoes@ratelecom.com.br - IP: 201.87.71.172 (201.87.71.172 porta: 35764) - Documento de identificação informado: 083.588.028-11 - DATE_ATOM: 2021-04-12T12:07:58-03:00

13 Apr 2021, 14:53:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDILSON FERREIRA DA SILVA:25555618620 **Assinou como parte** Email: edilsonferreira@telealpha.com.br. IP: 179.167.41.185 (179-167-41-185.user.vivozap.com.br porta: 59998). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A3,CN=EDILSON FERREIRA DA SILVA:25555618620. - DATE_ATOM: 2021-04-13T14:53:36-03:00

13 Apr 2021, 15:20:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIV:38427451000182 **Assinou como parte** Email: trembarato@outlook.com. IP: 177.98.38.160 (177.98.38.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 24816). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIV:38427451000182. - DATE_ATOM: 2021-04-13T15:20:46-03:00

13 Apr 2021, 15:29:11

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 43924) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-04-13T15:29:11-03:00

13 Apr 2021, 17:16:55

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 45.4.134.24 (45.4.134.24.r2dados.com.br porta: 21812) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE_ATOM: 2021-04-13T17:16:55-03:00

13 Apr 2021, 17:23:06

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 35452) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-04-13T17:23:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5188eac5eb0b3fb58ce5f7dda78960acfa69f7515b2af8cab1dfe0a82a27fb7d

(SHA512):190007132cd06952028996dacd4aa56892075f939d8be44d2f16637fb92408ac922369f9f13ad998dbc14e055f113560da2953f3479055ba5562a9170ff6c6a3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign